



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviços – Processo Administrativo nº 402467/2023.
II – 5º Termo de Apostilamento: Inclusão de reajuste contratual considerando o índice IPCA referente a novembro/2022, para adequação de valor atualizado do Contrato nº 152/2020-FMS.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 150/2020-FMS.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.122.0037.2.202000 / 10.302.0009.2.254000 – Elemento de Despesa 339092.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores e 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
V – Empenho nº: 1360/2023 e 1631/2023, Globais, emitidos em 19/09/2023.
VI – Valor Reajustado: R\$ 68.903,03
IX – Data da Assinatura: 19/09/2023.
IV – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e TOTAL CLÍNICA MÉDICA E EXAMES EIRELI.

**Macaé, 19 de setembro de 2023.
ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de fornecimento - Processo Administrativo nº 403111/2023.
II – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para execução de serviços de infraestrutura de redes de comunicação – contrato nº 198/2023-FMS.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 135/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 10.302.0009.2.254000 – Elemento de Despesa 449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
V – Empenho: nº 1636/2023 – ordinário, emitido em 19/09/2023.
VI – Valor do Contrato: R\$ 14.819,81
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 14.819,81
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
IX – Data: 19/09/2023
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e LP TECNOLOGIA LTDA.

**Macaé, 19 de setembro de 2023.
ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

I – Espécie: 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato 027/2021 – Processo nº 19556/2023.
II – Termo de Apostilamento: Inclusão de reajuste contratual considerando o índice IPCA referente a junho/2022 a junho/2023, para adequação de valor atualizado do Contrato nº 027/2021.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2021.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 12.361.0079.2.294.000 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J., Código Reduzido nº: 350 e 450.
V – Número do Empenho: 2475/2023 e 2476/2023 - Globais.
VI – Valor Reajustado: R\$ 319.103,82.
VII – Data da Assinatura: 20/09/2023.
VIII – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e AM ABS EIRELI.

**Macaé, 20 de setembro de 2023.
LEANDRA LOPES VIEIRA
Secretária Municipal de Educação**

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral para Audiência Pública, no dia 10 de outubro de 2023, às 18 horas, no Plenário do Centro Cultural do Legislativo - Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva, solicitada através do Requerimento nº 374/2023, de autoria do Vereador Reginaldo do Hospital, sobre o tema "a política da ressocialização social em nosso município".

Macaé-RJ, 20 de setembro de 2023.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2260/2023

Vereador-autor Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. EDINILSON DE OLIVEIRA RÉGIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Edinilson de Oliveira Régis.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de setembro de 2023.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2261/2023

Vereador-autor Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MEDALHA MARIA KLONOWSKA DE MÉRITO CULTURAL" AO SR. FELIPE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Maria Klonowska de Mérito Cultural" ao Sr. Felipe Sobral.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de setembro de 2023.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2262/2023

Vereador-autor Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MEDALHA MARIA KLONOWSKA DE MÉRITO CULTURAL" AO SR. RODRIGO DE SOUZA VICTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Maria Klonowska de Mérito Cultural" ao Sr. Rodrigo de Souza Victor.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de setembro de 2023.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**